



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**. RG. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF – 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, nº. 423, Centro, Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: EMPRESA PRISCILA DA SILVEIRA MOTA, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.631.082/0001-38, com sede na Travessa Maria Laranjo Balseiro, nº. 75, Jardim Sol, Santo Antonio da Platina/PR, CEP: 86430-000, representada por **PRISCILA DA SILVEIRA MOTA**, RG. nº. 7.058.603-7 e CPF/MF nº. 006.008.129-52, residente e domiciliado na Travessa Maria Laranjo Balseiro, nº. 75, Jardim Sol, Santo Antonio da Platina/PR, CEP: 86430-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Aquisição de materiais de consumo e permanentes, conforme especificações contidas no processo de Tomada de Preços nº. 17 do exercício de 2016. O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 04 (quatro) meses, após a homologação e contratos. O valor total máximo da licitação é de R\$ 43.960,00 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 04 (quatro) meses, após a homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 3294 de exercícios anteriores e 0500, 1150, 1160, 3294, 3295, 3570, 3640, 3720, 3790, 4300 e 4340 do exercício de 2016.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no edital de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir os serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de Agosto de 2016.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal


PRISCILA DA SILVEIRA MOTA

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Adenilson Silva

RG: 5.388.413-0 SSP/PR


Nathan L. G. Zanatta

RG: 9.438.090-1 SSP/PR

do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Autorizar a concessão de uma diária conforme solicitação sob nº 013/2016, de 16/08/2016, feita pelo Contador LUIZ MARCELO DE SOUZA desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Resolução nº 002/2011.

REGISTRE-SE E ATUA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 16 de agosto de 2016.

MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO Presidente do Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 114/2016.

Partes: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA PRISCILA DA SILVEIRA MOTA, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.631.082/0001-38.**

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes.

Contas Dotações: 3294 de exercícios anteriores e 0500, 1150, 1160, 3294, 3295, 3570, 3640, 3720, 3790, 4300 e 4340 do exercício de 2016.

Valor: R\$ 43.960,00 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

Data da Assinatura: 11/08/2016.

Foro: Comarca de Andará - PR.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES SINDICAIS - 2016

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARRA DO JACARÉ - SISPUBAJA, endereçado na Rua Paraná, nº 202 - Centro - Barra do Jacaré - PR, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições, declara aberto o período de inscrições para chapas concorrerem às eleições do Sistema Diretivo da entidade.

As inscrições estarão abertas, a partir da data de 17 de Agosto de 2016, por um prazo de 20 dias úteis (até 31/08/2016), na sede do Sindicato, das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Para as inscrições, deve ser encaminhado requerimento de registro de chapa, assinado por qualquer dos candidatos que a integram, em 03 (três) vias, contendo:

- Ficha de qualificação dos candidatos em três vias assinadas;
- Documentos comprovando a condição de servidor público municipal.

As eleições serão realizadas, em primeira chamada em 16 de setembro de 2016. Em segunda chamada em 19 de agosto de 2016 e finalmente em terceira chamada em 22 de agosto de 2016.

As votações serão no próprio sindicato, das 8:00 horas às 16:00 horas, ou por urnas volantes.

Barra do Jacaré, 17 de Agosto de 2016.

DÉBORA CRISTINA CALIXTO DOS SANTOS

Presidenta do Sispubaja



**SOCIEDADE
Rural
NORTE PIONEIRO**

Sociedade Rural do Norte Pioneiro - Pr

Convocação de Assembléia Geral

A Sociedade Rural do Norte Pioneiro - Estado do Paraná, atendendo ao Art. 23º- Capítulo V do estatuto, convoca seus sócios e interessados, para Assembléia Geral, que será realizada no dia 31 de agosto de 2016, às 19:30 no recinto de leilões do Parque de exposições Dr. Alcício Dias dos Reis, com primeira convocação às 19:30 hrs, e segunda às 20:00 hrs iniciando-se assim reunião com qualquer número de sócios presentes.

Santo Antônio da Platina, 15 de agosto de 2016

Edson Prioli Gaudencio

Presidente

Reu e co tentativ

Juninho Queiróz especial pa
Tribuna do

Luiz Gustavo da Silva, foi condenado pelo Tribunal do Júri da Comarca de Santo Antônio da Platina na tarde desta terça-feira (16), pelo crime de homicídio simples tentado contra Alexandre Antônio Rosa, 28, na noite de dezembro de 2015, em um bar localizado na rua Antônio de Castro Vilas Boas, na área central da cidade.



A Frangos Pioneiro
seleciona currículo

Interesse
pessoal@frangos

Ou ainda

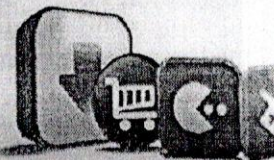
Rod Parigot

João

Pio

WiFi
INTERNET BANDA LARGA

Você pode a
tudo o que c



17/08/2016 Edição Nº 3178 A-6